

PARECER FINAL CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo n.º 471/2021 – SEMED/PMA, mediante procedimento referente ao **QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO)** em Caráter Excepcional, oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, celebrado com a empresa **R & A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.203.287/0001-08. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n.º 032/2016-SEMED, pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar em 03 de maio de 2021 à 03 de maio de 2022. Cujo objeto é “Locação de 02 (Dois) Veículos Automotores, Tipo Van para Transporte de no Mínimo 15 (Quinze) Servidores e/ou Funcionários e 14 (Quatorze) Veículos de Pequeno Porte Tipo Sedan, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ananindeua/PA”. Com base no art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo encontra-se:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s); “Não atende as exigências do Art. 2º da Resolução Administrativa n.º 043/2017/TCM-PA, de 19 de dezembro de 2017 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará”. Art. 6º. (...), II – na fase de resultado, até 30 dias após a assinatura do contrato, termo aditivo ou instrumentos congêneres e artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 26 de outubro de 2021.